

Ofício 7.545/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1587
Em 02/05/2024

EXPEDIENTE

De: Raphael S. - SEPUR

Para: Câmara Municipal de Juiz de Fora

Data: 25/04/2024 às 17:38:43

Setores envolvidos:

SEPUR

Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar nº12/2024

Ilmo. Sr. José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

R. Halfeld, 955 - Centro, Juiz de Fora - MG - CEP: 36016-000

Referência: Ofício nº 849/2024-DE emsv

Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar nº12/2024

Cumprimentando cordialmente, em atendimento à solicitação encaminhada através de Ofício em epígrafe, venho por meio deste elucidar que, independente do mérito da iniciativa, não cabe ao Poder Executivo se manifestar nesse momento do processo legislativo, conforme preceitua o art. 39 da Lei Orgânica do Município, cabendo ao mesmo tão somente a eventual sanção ou veto.

Assim, registra-se que tal medida objetiva resguardar a harmonia e a independência entre os poderes, como insculpido no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, reproduzido também no art. 2º da Lei Orgânica do Município.

Cabe informar que encontra-se em elaboração os Planos Regionais de Estruturação Urbana, previstos pela Lei Complementar nº82/2018, caracterizado por um extenso diagnóstico territorial que subsidiará a construção participativa de um novo marco legal urbanístico para o município, possibilitando uma ampla discussão calcada em dados.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a ocasião para reiterar nossa estima e consideração por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Raphael Barbosa Rodrigues de Souza

Secretário de Planejamento Urbano - SEPUR

Prefeitura de Juiz de Fora - MG | Av. Brasil, 2001, 5º andar, Centro, Juiz de Fora-MG | CEP: 36060-010 | Tel.: (32) 2104-8024